



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1.205

Data: 22 de agosto de 2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos do Ministério das Comunicações, no valor de R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).

*1) - ÓRGÃO: 16 – Secretaria de Comunicação Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.141 – Departamento de Comunicação Social
PROJETO/ATIVIDADE: 24.722.29012-093 – Programa de Comunicação Social
CONTA/ELEMENTO: (003145) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.*

FUNTE DE RECURSOS: 3.1.739 – Ministério das Comunicações – Tele-centro Comunitário.

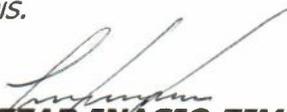
VALOR R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, será utilizado os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 de Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

– Excesso de Arrecadação – Recursos Vinculados.....R\$ 15.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e seis.


CEZAR INACIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL